

PORTARIA Nº 099/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E EQUIPE DE APOIO DE LEILÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020,

CONSIDERANDO que o art. 31 da Lei federal nº 14.133, de 1º de 1º de abril de 2021, dispõe que “O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 33.718/2024, que disciplina sobre a aplicação imediata da Lei 14.133/2021, no qual dispõe em seu art. 1º que: “ainda que inexista regulamentação municipal, desde que a matéria tenha sido regularmente regulamentada pelo Governo Federal ou, subsidiariamente, pelo Governo do Estado do Espírito Santo”;

CONSIDERANDO o advento do Decreto Estadual 5592-R/2024, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o Leilão em âmbito do Estado do Espírito Santo e prevê em seu art. 7º, que “O Leilão poderá ser conduzido por Leiloeiro Administrativo, assim entendido o servidor designado pela autoridade competente, ou por Leiloeiro Oficial”;

CONSIDERANDO por fim, que o IPACI firmou Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024, empresa especializada na Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica para realização de licitações, inclusive na Modalidade de Leilão (online);

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Sr. Jackson José Ceccon, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública Previdenciária – Finanças, matrícula 90.118, para o exercício da função de **Leiloeiro Administrativo**.

Parágrafo Único – O Leiloeiro Administrativo deverá atuar nos leilões para alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Compete ao Leiloeiro Administrativo organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 3º O Leiloeiro Administrativo poderá utilizar da **Equipe de Apoio** devidamente instituída por meio da Portaria IPACI nº 064/2024, para realização dos procedimentos dos leilões.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de maio de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo